

CNM: 123612.2.0040247-37

NELSON LOBO

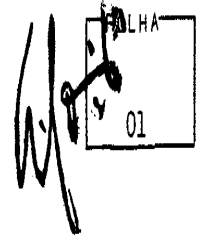
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)



1	MATRICULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO		3	CADASTRO			
	40247		Rua I - VILA JOCKEY CLUB - lote 19 da quadra 51 - SÃO VICENTE -						
MUN.	4	CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES			Quadra	Rua	N.º	Setor	
S.V.	<p>O LOTE DE TERRENO SOB Nº 19 DA QUADRA 51 do loteamento denominado VILA JOCKEY CLUB, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, medindo 10,00 metros de frente para a Rua I, por 30,00 metros da frente aos fundos do lado que divide com os lotes n.ºs 16, 17 e 18, de outro lado mede 30,00 metros e divide com o lote n.º 20 e nos fundos mede 10,00 metros de largura e divide com o lote 12, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, mais ou menos; distando dito lote a 30,00 metros da esquina da rua O, e a 80,00 metros da esquina da Rua R.-</p>								
5	Antecedentes dominiais		Tr.n.º 26.026 da 1ª Circ. de Santos.			Continua no verso e nas folhas seguintes			

6 REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7 ÔNUS, ETC.	8 CANCELAMENTOS
<p>PROPRIETÁRIO :- SOCIEDADE CIVIL PARQUE SÃO VICENTE, com escritório nesta Cidade, à Praça da Bandeira, nº 211, CGC nº 466.588/0002.</p> <p>R.1/M 40.247 - Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 06 de Junho de 1.976, nas notas do 1º Cartório desta Cidade, pelo valor de Cr\$300,00 (V/Cessão de Cr\$7.000,00), o imóvel foi vendido a JOSE ABIMAEI MACHADO brasileiro, vendedor, casado no regime da comunhão de bens com dona Maria Helena de Almeida Machado, residente em São Paulo, Capital, a rua Toribaté nº 103, RG 97.475 e do CIO nº 433.946.208.</p> <p>Prot. nº 141.793/287 São Vicente, 30 de abril de 1.979</p> <p>O Escrevente:-</p> <p>R. 2/M. 40.247 - Por escritura publica de venda e compra lavrada nas notas do 7º Cartorio de Santos, aos 06 de junho de 1980, no livro 362, fls. 261, os proprietários JOSE ABIMAEI MACHADO, (qualificado no R. 1) e sua mulher dona MARIA HELENA DE ALMEIDA MACHADO, brasileira, do lar, RG. 13.530.906, venderam o imóvel pelo preço de Cr\$ 300.000,00, a HENRIQUE PEREIRA PATRÍCIO, português proprietário, casado no regime da absoluta-separação de bens, antes da lei 6.515/87, com dona MARIA HELENA TABARRA PATRÍCIO, que em solteira se assinava MARIA HELENA DE PAIVA TABARRA, RG.(p/ estrangeiro) nº 2.162.401 - Dops.-Sp;, e CIO. 126.593.048-18, domiciliados e residentes em Santos, a Av. Washington Luiz, nº 547.</p> <p>Prot. 162.297 - 359 São Vicente, 11 de junho de 1980</p> <p>O Escrev.</p> <p>CONTINUA NA FICHA nº 02</p>	<p>CONTINUA NA FICHA nº 02</p>	<p>CONTINUA NA FICHA nº 02</p>

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

matrícula

40.247

ficha

02**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.03, em 21 de setembro de 1998.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº.37-00641-0546-00720-000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1.998, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA


TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 332.874

ROLO Nº 4.590

Av.04, em 21 de setembro de 1998.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o atual estado civil do adquirente pelo R. 2, HENRIQUE PEREIRA PATRÍCIO, é o de viúvo, em virtude do falecimento de sua mulher MARIA HELENA TABARRA PATRÍCIO, ocorrido no dia 6 de maio de 1.989, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 800, fls. 62vº. do livro C-590, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º. Subdistrito-Indianópolis, comarca de São Paulo, capital.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA


TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 332.874

ROLO Nº 4.590

Av.05, em 21 de setembro de 1998.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar o falecimento do adquirente pelo R. 2, HENRIQUE PEREIRA PATRÍCIO, ocorrido no dia 17 de fevereiro de 1.994, no estado civil de viúvo, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 23.088, fls. 185vº. do livro C-38, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º. Subdistrito-Jardim Paulista, comarca de São Paulo, capital.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA


TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 332.874

ROLO Nº 4.590

R.06, em 21 de setembro de 1998.

Por escritura de 11 de fevereiro de 1.998, do 5º. Cartório de Notas da comarca de São Paulo, capital, (Lº. 1.076, fls. 255), o ESPÓLIO de HENRIQUE PEREIRA PATRÍCIO, com sede em Santos/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 126.593.048/18, representado por *Isa Margarida Tabarra Patricio Muller Romiti*, RG. 11.845.393-SSP/SP. e CIC. 509.104.938/04, autorizado por Alvará Judicial mencionado no título,

CONTINUA NO VERSO

matrícula

40.247

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a **FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, aquaviário, RG. 21.938.857-X-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 070.112.068/17, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **ROSILENE DA SILVA NOGUEIRA DA SILVA**, brasileira, comerciária, RG. 22.682.420-2-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 117.731.798/29, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Ofélia Chaves de Meirelles, nº. 710, Vila Jockey Club, pelo valor de R\$25.000,00.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 332.874

ROLO Nº 4.590

Av.7, em 9 de novembro de 2012.

Procede-se a esta averbação, "ex officio", para constar que a antiga Rua I denomina-se atualmente RUA DONA OFÉLIA CHAVES MEIRELLES, conforme Lei Municipal nº 666/1959.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 428.005

Av.8, em 9 de novembro de 2012.

Procede-se a esta averbação, à vista do Formal de Partilha referido no R.10, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 37.00641.0546-00720-000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2012, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 428.005

Av.9, em 9 de novembro de 2012.

Procede-se a esta averbação, à vista do Formal de Partilha referido no R.10, para constar a alteração do estado civil dos adquirentes pelo R.6, FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA e ROSILENE DA SILVA NOGUEIRA DA SILVA, que eram casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, para separados, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 37.584, fl. 044-F, livro B-121, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, à margem de cujo termo foi averbada a separação do casal, decretada por sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Sérgio Borges de Macedo, da 3ª Vara Cível desta comarca, proferida em 10 de fevereiro de 2000, que

= CONTINUA NA FICHA nº 3 =

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
40.247

ficha
03

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

transitou em julgado, voltando ela a alistar o nome de solteira, ou seja, ROSILENE DA SILVA.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 428.005

R.10, em 9 de novembro de 2012.

Por Formal de Partilha expedido em 22 de outubro de 2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, da 3ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos da ação de Separação Consensual (processo nº 590.01.2000.005337-0/000000-000 – ordem nº 106/2000), em que figuram como requerentes FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA e ROSILENE DA SILVA NOGUEIRA DA SILVA, verifica-se que, conforme acordo homologado por sentença de 10 de fevereiro de 2000, que transitou em julgado em 25 de fevereiro de 2000, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$25.000,00, *coube em sua totalidade* ao separando **FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, aquaviário, RG. 21.938.857-X-SSP/SP, CPF/MF. sob nº. 070.112.068-17, residente e domiciliado em Santos/SP, na Rua Voluntário Santista, nº 11, ap. 51, Boqueirão.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 428.005

Atos: Av. 7, 8, 9, R. 10 /40.247 Valor: R\$0,00. (Justiça Gratuita)

Av.11, em 9 de novembro de 2012.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 26 de outubro de 2012, para constar a alteração do estado civil do adquirente pelo R.10, FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, de separado para divorciado, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 37.584, fl. 044-F, livro B-121, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, à margem de cujo termo foi averbada a conversão da separação em divórcio, decretada por sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Leandro de Paula Martins Constant, da 2ª Vara Civil desta comarca, proferida em 23 de novembro de 2006, que transitou em julgado.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 428.005

Av.12, em 9 de novembro de 2012.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 26 de outubro de 2012, para constar que FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA casou-se no dia 31 de março de 2007, sob o regime da

= CONTINUA NO VERSO =

matricula

40.247

ficha

03**Livro nº 2 - Registro Geral**

comunhão parcial de bens com ADRIANA PINTO ALONSO, continuando ambos com os mesmos nomes, conforme prova a certidão de casamento sob matrícula nº 122671.01.55.2007.2.00188.247.0035800-01, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da comarca de Santos/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 428.006**

Av.13, em 9 de novembro de 2012.

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 26 de outubro de 2012, para constar que sobre o terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial, composto de pavimentos térreo e superior, que recebeu o nº 720 da RUA DONA OFÉLIA CHAVES MEIRELLES, com a área total construída de 296,29 m², conforme provam as Cartas de Habitação nºs 325/10 (processo nº 52.179/08) e 286/12 (processo nº 9.222/03), expedidas em 3 de agosto de 2010 e 19 de junho de 2012, respectivamente, pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Vicente. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 000492012-21033019, emitida em 4 de setembro de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. O valor da obra foi estimado em R\$85.520,74.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 428.006****Atos: Av. 11, 12, 13 /40.247 Valor: R\$493,10.**

Av.14, em 14 de maio de 2013.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R.15, para constar que o imóvel desta matrícula anualmente vem sendo lançado na inscrição Cadastral do Município sob nº 37-00641-0546-00720-000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2013, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA**MICROFILME: PROTOCOLO Nº 431.618**

R.15, em 14 de maio de 2013.

Por instrumento particular datado de 30 de abril de 2013, na forma da Lei 4.380/64, o adquirente pelo R.10, FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, já qualificado, assistido por sua mulher ADRIANA

= CONTINUA NA FICHA Nº 4 =

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

40.247

ficha

04

Livro nº 2 - Registro Geral

PINTO ALONSO, brasileira, do lar, RG. 22.546.228-X-SSP/SP, CPF/MF. sob nº. 133.840.088-63, com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos/SP, na Rua Voluntário Santista, nº 11, ap. 51, Boqueirão, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a **LUÍS ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, empresário, CNH. 02536095374-DETRAN/SP, CPF/MF. sob nº. 025.374.838-04, e sua mulher **VERA LIMA MENDONÇA DO NASCIMENTO**, do lar, RG. 21.938.753-9-SSP/SP, CPF/MF. sob nº. 279.157.878-10, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Roberto Cook, nº 217, Vila Jockey Club, pelo valor de R\$488.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 431.688

R.16, em 14 de maio de 2.013.

Por instrumento particular referido no R.15, os adquirentes LUÍS ANTÔNIO DO NASCIMENTO e sua mulher VERA LIMA MENDONÇA DO NASCIMENTO, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97*, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por **Lídia Midori Kague**, RG. 18.231.961-1-SSP/SP e CPF/MF. sob nº. 132.576.708-50, para garantia da dívida de R\$439.200,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 345 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização - SAC, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,5101% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,8500% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais. A primeira prestação, no valor de R\$4.811,95, tem vencimento previsto para 30 de maio de 2013, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$488.000,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 431.688

Av.17, em 14 de maio de 2.013.

Procede-se a esta averbação, à vista do instrumento particular referido no R.15, para constar que, em data

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

40.247

ficha

04**Livro nº 2 - Registro Geral**

de 30 de abril de 2013, na cidade de São Paulo/SP, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI nº 1.4444.0283871-0, série 0413, Integral e Cartular, na qual figura como emitente a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, e como devedores LUÍS ANTÔNIO DO NASCIMENTO e sua mulher VERA LIMA MENDONÇA DO NASCIMENTO, representativa do crédito imobiliário no valor de R\$439.200,00, garantido pela alienação fiduciária constante do R.16 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 431.688

Atos: Av.14, R.15, 16, Av.17 /40.247 Valor: R\$1.929,26.

AV.18 / M- 40.247 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Averbado aos 15 de outubro de 2025 - Prenotação nº 540.932 de 22/04/2025

Conforme requerimento firmado em 16 de setembro de 2025, instruído com declaração de extravio da Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 23 de setembro de 2025, ambas em Florianópolis/SC, emitido pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, procede-se esta averbação para consignar que fica **CANCELADA** a cédula de crédito imobiliário averbada sob nº17, desta matrícula.

Ana Carolina Rodrigues da Cruz, _____

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311D3F30054093225H

AV-19 / M - 40.247- CONSOLIDAÇÃO

Averbado em 15 de outubro de 2025 - Prenotação nº 540.932 de 22/04/2025.

A requerimento do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, adiante qualificado, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), promove-se a presente averbação para, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Os fiduciantes foram intimados para satisfazer as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação conforme procedimento de intimação que tramitou nesta Serventia, digitalizado integralmente nesta data. **O prazo transcorreu sem purgação da mora.** Foi atribuído à consolidação o valor de **R\$ 538.230,93. Valor**

(CONTINUA NA FICHA 05)

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO
CNM: 123612.2.0040247.37

matrícula
40.247

ficha
05

Livro nº 2 - Registro Geral

venal: R\$ 544.403,97.

Ana Carolina Rodrigues da Cruz, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311D3F50054093225D



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

+540932+

Protocolo nº 540932

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma, deverá ser emitida certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Ordem(ns): 202404.1717.03236087-IA-180

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos imóveis do Município de Praia Grande, estes passaram a ser registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos imóveis em área de marinha aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998. São Vicente, 16 de outubro de 2025.

Ana Carolina Rodrigues da Cruz, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C3189AC0054093225D



EM BRANCO